

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano I | Edição 114



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

3
3
3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.417****De 13 de novembro de 2020**

“Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 3.355 de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal, no âmbito do Poder Executivo no exercício de 2020, e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do artigo 4º do Decreto nº 3.355 de 16 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas e no caso de verificação de disponibilidade financeira com projeção de suporte até o final do exercício, a respectiva dotação poderá ser integralmente recomposta.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-